



LEI Nº 4.085/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM NOME DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado em nome do Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, a receber em doação sem ônus, em caráter definitivo e/ou transitório, DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, o veículo automotor, conforme descrição abaixo:

I PÁS/AUTOMÓVEL //VECTRA GLS, ANO 1999 PLACAS IIR 6432 DE COR AZUL RENAVAL 71277872-1

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos necessários a transferência dos referidos veículos em favor deste Ente Federado, em especial, se indispensável, o pagamento de impostos, multas e demais despesas referente à efetiva transmissão dos bens recebidos em doação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal